



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Processo Nº 251/87

ATO DA MESA Nº 02/87

Atualiza a remuneração dos Vereadores, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso III do Regimento Interno, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 34, de 31/01/1986,

Considerando que a Receita do Município efetivamente realizada (arrecadada) no primeiro semestre do corrente exercício foi de Cz\$ 4.384.120,69 conforme Balancetes Contábeis da Prefeitura, e que 4% (quatro por cento) desse valor proporcionaria ao Vereador uma remuneração de Cz\$ 4.175,35,

Considerando que, conforme declaração da Diretoria Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa datada de 25/06/1987, o Deputado Estadual está percebendo uma remuneração de Cz\$ 221.619,44 e portanto, torna-se mais vantajoso o Vereador perceber sua remuneração baseada pelo valor mínimo de 3% (três por cento) do que ganha o Deputado Estadual, excluído daquela importância a parte relativa as sessões extraordinárias (Cz\$ 2.907,48),

R E S O L V E:

Art. 1º - O valor da remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Cruzeta, fica atualizado para Cz\$ 6.561,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E HUM CRUZADOS), de acordo com o artigo 4º, inciso X da Lei Complementar Federal nº 25/75, com a redação que lhe deu a Lei Complementar Federal nº 38/79, combinado com o § 3º do artigo 2º da Resolução nº 34-A, de 24 de julho de 1987.

Art. 2º - A remuneração de que trata o artigo anterior dividir-se-á em parte fixa e parte variável na forma seguinte:

- I - Parte FixaCz\$ 3.280,50
- II - Parte VariávelCz\$ 3.280,50

Parágrafo Unico. A parte variável divide-se em 30 (trinta) diárias mensais de Cz\$ 109,35 (Cento e Nove Cruzados e Trinta e Cinco Centavos), valor esse que prevalecerá para o pagamento de cada sessão extraordinária realizada nos limites da Lei, bem como para efeito de desconto por motivo de falta não justificada.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de julho de 1987.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta(RN), em 24 de julho de 1987.

Geraldo Toscano dos Santos
 Vereador Geraldo Toscano dos Santos
 Presidente

JOSE TARCIZO DE GOES
 Vereador José Tarcizio de Goes
 1º Secretário

Maria das Dores Mascena
 Vereadora Maria das Dores Mascena
 Vice-Presidente

Lauro Monteiro da Silva
 Vereador Lauro Monteiro da Silva
 2º Secretário



RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que se fizerem necessários, que o Exmo. Sr. Deputado Estadual, perceba mensalmente os seguintes rendimentos:

1- SUBSÍDIOS

1.1 - Parte Fixa	Cz\$ 8.751,34
1.2 - Parte Variável	Cz\$ 10.903,08
1.3 - Parte Extraordinária	Cz\$ 2.907,48

2- OUTRAS VANTAGENS

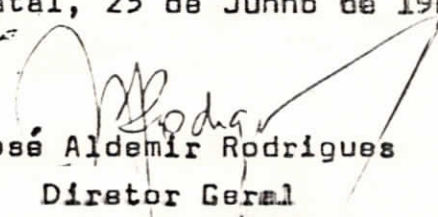
2.1 - Auxílio Moradia	Cz\$ 23.333,33
2.2 - Auxílio Transporte	Cz\$ 42.030,54
2.3 - Auxílio Telefone	Cz\$ 16.410,00
2.4 - Auxílio Correspondência	Cz\$ 7.866,66
2.5 - Auxílio Passagens	Cz\$ 49.524,00
2.6 - Auxílio Enc.Gerais de Gabinete	Cz\$ 46.106,93
2.7 - Auxílio de Telex	Cz\$ 1.216,00
2.8 - Auxílio Publicações Jornais e Revistas	Cz\$ 4.817,33
2.9 - Auxílio Impressão de Discursos	Cz\$ 4.222,22
2.10 - Auxílio Material de Expediente	Cz\$ 1.921,15
2.11 - Ajuda de Custódia e Importância de	Cz\$ 19.312,66, paga em parcelas nas sessões Legislativas e que se dividem em mensalidades dará
	Cz\$ 1.609,38

TOTAL GERAL Cz\$ 221.619,44

(Duzentos e Vinte Um Mil, Seiscentos e Dezenove Cruzados e Quarenta e Quatro Centavos.)

Gabinete da Diretoria Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa Estadual, em Natal, 25 de Junho de 1987.

Vereador	Remuneração...(*).....	6.561,00
	Parte Fixa.....	3.280,50
	Parte Variável.....	3.280,50
	Representação.....	2.187,00
	Extraordinária/falta...	109,35


José Aldemir Rodrigues
Diretor Geral

(*) Valor mínimo = 3% do Deputado